



ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AVANÇADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

As Comissões Eleitorais do Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) e do Programa de Aprimoramento Profissional Avançado (PAPA) em Medicina Veterinária, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos respectivos programas, atendendo aos requisitos do Art. 66 do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS. Resolução nº 215/2022, de 28 de junho de 2022.

1. DA COMPOSIÇÃO DO NDE

- 1.1. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) deve ter no mínimo 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *Stricto sensu*.
- 1.2. O NDE deve ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral.
- 1.3. O NDE, órgão técnico obrigatório, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos e didáticos no âmbito do curso, responsável pela criação, elaboração e alteração do PPC do curso, entre outras atribuições decorrentes da legislação em vigor e da Resolução nº 215/2022, é constituído:
 - 1.3.1. Pelo coordenador do curso, que é membro nato do NDE, com mandato de 4 (quatro) anos;
 - 1.3.2. Por quatro professores efetivos do curso, com mandato de 4 (quatro) anos;
 - 1.3.3. Os itens 1.1.1. e 1.1.2. terão membros suplentes;
 - 1.3.4. Serão realizadas novas eleições para renovação de 50% dos membros do NDE a cada dois anos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

- 2.1. Docentes
 - 2.1.1. Poderão se inscrever docentes efetivos do PAP ou PAPA em Medicina Veterinária e que sejam do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados em concorrer ao NDE do PAP e do PAPA em Medicina Veterinária deverão realizar sua inscrição de candidatura na secretaria do PAP e do PAPA em Medicina Veterinária, no Prédio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), nos dias 14 e 15 de julho de 2025, das 7:00 às 13:00 horas.
- 3.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I, o qual deverá ser entregue em envelope lacrado.
- 3.3. Os candidatos poderão se inscrever e concorrer a participarem de um dos Núcleos Docentes Estruturantes (PAP ou PAPA) ou concorrerem a ambos os Núcleos Docentes Estruturantes simultaneamente;
- 3.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item "2" do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural do Prédio Pedagógico do curso de Medicina Veterinária e no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, conforme cronograma constante no Item "9".
- 3.5. Ao inscrever-se para o NDE do PAP e/ou do PAPA em Medicina Veterinária, o candidato se declara ciente da:
I – Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 215/2022, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

4. DO MANDATO

- 4.1. Os docentes membros do NDE terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo que 50% das vagas serão renovadas a cada 2 (dois) anos.
- 4.2. Na vacância do Membro Titular, seu respectivo Suplente assume o cargo de Titular.
- 4.3. Na vacância de Membros Suplentes serão realizadas novas eleições, com a manutenção do prazo do mandato vigente, para ambos os casos.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. Terão direito a voto neste pleito todos os docentes efetivos do curso e que estão em efetivo exercício no *Campus*.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. O processo de votação para o Colegiado do PAP e do PAPA em Medicina Veterinária acontecerá no dia 18 de julho de 2025, das 07h (sete horas) às 20h (vinte horas), via on-line.
 - 6.1.1. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, receberão em seu e-mail institucional o link para a votação.
 - 6.1.1.1. O link para a votação, será enviado até as 17:00 (dezessete horas) do dia 17 de julho de 2025 e a página de votação ficará disponível de acordo com o "item 6.1." Caso algum docente não receba o link, deverá informar a Comissão Eleitoral até as 17:00 (dezessete horas) do dia 18 de julho de 2025, não cabendo reclamações após o limite

estipulado.

6.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos ao Colegiado por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

6.3. Cada eleitor receberá apenas um link, sendo possível efetuar seu voto apenas uma vez.

6.4. O eleitor que não acessar a página de votação, será contabilizado como abstenção.

6.5. O eleitor que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurado como "VOTO BRANCO".

6.6. Os votos apurados como Abstenção, Brancos e Nulos, não terão validade.

6.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de eleitores aptos a votar.

6.8. Caso não ocorra a proposição de candidaturas ou ocorra a proposição de número mínimo, não haverá a necessidade de processo de votação, sendo o proponente considerado eleito a Membro do NDE do Programa de Aprimoramento Profissional e Programa de Aprimoramento Profissional Avançado em Medicina Veterinária.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação, exceto nos casos de votos de Abstenção, Brancos e Nulos.

7.2. Serão declarados eleitos a Membros do NDE do PAP em Medicina Veterinária e do PAPA em Medicina Veterinária os concorrentes que obtiverem a maior quantidade de votos válidos em uma das classes.

7.3. Os candidatos com menores números de votos serão aprovados como suplentes.

7.4. Havendo empate na votação, considerar-se-ão eleitos a membro do NDE os candidatos que respectivamente apresentarem:

a) Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

b) De maior idade.

7.5. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

7.6. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item "9".

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.

8.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado a seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

8.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Cronograma do processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

Data	Ação	Local	Horário
09/07/2025	Publicação do Edital	Site do campus	A partir das 12h
14 e 15/07/2025	Inscrições das Candidaturas	Secretaria do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária	Das 7h às 13h
16/07/2025	Homologação das Candidaturas	Site do campus	A partir das 8h
17/07/2025	Período de Campanha	Espaços públicos do campus	Livre
18/07/2025	Eleições	Via formulário on-line	Das 7h às 20h
21/07/2025	Resultado das Eleições	Site do campus	A partir das 12h
22/07/2025	Prazo para recursos	E-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Até 24 horas após a publicação do resultado
23/07/2025	Homologação definitiva do resultado das Eleições	Site do campus	A partir das 8h

25/07/2025	Posse	Auditório do Hospital Veterinário	Às 13h30
------------	-------	-----------------------------------	----------

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos. Sendo vetado visita nas salas de aula.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3. Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

10.4. Os Representantes eleitos por este processo eleitoral tomarão posse no dia 25/07/2025.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do PAP e do PAPA em Medicina Veterinária em articulação com as respectivas coordenações.

Muzambinho-MG,09/07/2025

Comissão Eleitoral do PAP em Medicina Veterinária – CEPAP – 2025

Prof. André Luís Corrêa
andre.correa@muz.ifsuldeminas.edu.br

Prof. Edivaldo Aparecido Nunes Martins
edivaldo.martins@muz.ifsuldeminas.edu.br

Comissão Eleitoral do PAPA em Medicina Veterinária – CEPAPA – 2025

Prof. Paulo Vinícius Tertuliano Marinho
paulo.marinho@muz.ifsuldeminas.edu.br

Prof. Adriano de Abreu Corteze
adriano.corteze@muz.ifsuldeminas.edu.br

ANEXO I

CANDIDATO AO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E/OU PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AVANÇADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Docente ()	Matrícula SIAPE n°:
-------------	---------------------

Eu, _____, CPF n°: _____, RG n°: _____, telefone de contato n°: () _____,

e-mail: _____, venho requerer minha inscrição como candidato a Representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do () Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária / () Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

*Caso deseje se candidatar a um dos colegiados, marque apenas uma das opções, caso deseje se candidatar aos dois, marque as duas opções.

Declaro ter ciência da:

I – RESOLUÇÃO Nº 215/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFSULDEMINAS.

Declaro ter lido e estou de acordo com este Edital.

Muzambinho, MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ao NDE

ANEXO II

REGISTRO DE IRREGULARIDADES

Docente ()	Matrícula SIAPE n°:
-------------	---------------------

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, candidato ao cargo de Representante no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Programa de () Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária / () Aprimoramento Profissional Avançado em Medicina Veterinária, venho até a Comissão Eleitoral expor os seguintes fatos:

nestes termos solicito providências.

Muzambinho, MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato a Representante no NDE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR - DIRETORSUB - MUZ - DE-MUZ**, em 09/07/2025 09:45:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570508
Código de Autenticação: 1a6e2b77e3

